



ATO CONVOCATÓRIO 14/2019
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo Seletivo Edital 001/2019, torna público o que segue:

1. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos abaixo identificados, aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2019;
2. Os candidatos devem apresentar-se imediatamente, **a não apresentação do candidato no prazo de 05 dias úteis será considerada desistente**, sendo convocados os seguintes da lista de classificação.

Timbé do Sul, 10 de dezembro de 2019.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

| | | | | | |
|--------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67 | Instalado em 23/09/67 | Pertence a Comarca de Turvo | Área Territorial 347 Km2 | População – Censo de 2000- 5.322 | Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50 |
|--------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------|



ANEXO I - ATO CONVOCATÓRIO 14/2019

Cargo: Monitor de Creche e Pré Escolar
008 162758 ROSILEIA CORREA STECANELLA

Roberto Biava
Prefeito Municipal

| | | | | | |
|--------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67 | Instalado em 23/09/67 | Pertence a Comarca de Turvo | Área Territorial 347 Km2 | População – Censo de 2000- 5.322 | Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50 |
|--------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------|